

RESOLUÇÃO n.º 23/2025 – (PRESIDÊNCIA)

**AUTORIZA O INGRESSO DO
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE
ALMEIDA AO CIMAU, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU, com base na Resolução C.A 16/2024, de 08 de junho de 2024, expede a seguinte resolução:

Art. 1.º É autorizado o ingresso do Município de Severiano de Almeida, RS, no CIMAU.

Art. 2.º Fica estipulado como cota de ingresso o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a ser pago em cota única pelo Município de Severiano de Almeida, RS.

Art. 3.º Esta Resolução deverá ser levada para análise da Assembleia Geral no prazo de até 06 (seis) meses, sob pena de perda de eficácia.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rodeio Bonito/RS, 13 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente do CIMAU

Registre-se e Publique-se.

Volmir Franquini Borges
Secretário Executivo do CIMAU



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370

administracao@cimau.com.br

**Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS**